



LEI N° 2459/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 42.600,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO DO GOVERNO DO ESTADO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 42.600,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....	R\$ 42.600,00
Projeto 1.116 – Enfrentamento Desastres Ambientais na Area da Saúde-Resolução369/09.....	R\$ 42.600,00
3.3.9030.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.800,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações.....	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 7.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 42.600,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado por recurso o Recebimento de Auxílio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 10 de fevereiro de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de fevereiro de 2010.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração